



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

CIDADE DOS PROFETAS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMC/100/2023

Processo Administrativo Nº. PMC/2736/2023

Dispensa: 012/2023

PRC/073/2023

O MUNICÍPIO DE CONGONHAS, como LOCATÁRIO, por sua Prefeitura Municipal, sediada à Praça Presidente Kubitschek, 135, inscrita no CNPJ sob o nº 16.752.446/0001-02, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Cláudio Antônio de Souza, que por força do Decreto nº 5.936 de 07 de fevereiro de 2014, passa a integrar o presente aditivo, o Secretário Municipal de Planejamento e Gestão, nos termos do que dispõe, Sr. Antônio Mendes da Silva, na qualidade de LOCATÁRIO e, do outro lado, Arquidiocese de Mariana, tendo como sua procuradora a **ADMINISTRADORA SANTO ANTÔNIO**, inscrita no CNPJ sob o nº. 20.073.045/0001-01, com sede à Rua Benedito Quintino, nº. 282, bairro Centro, em Congonhas/MG, neste ato representada por Antônio de Oliveira Silva Filho, portador da carteira de identidade MGF 0031975 CRECI 4ª R/MG e CPF nº. 062.169.546-79, residente à Rua Professor Armim Marques da Rocha, nº. 06, bairro Lucas Monteiro, em Congonhas/MG, CEP nº. 36.415-000, doravante denominado simplesmente LOCADOR, resolvem, considerando a solicitação e justificativa feita pela Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, Sr. Antônio Mendes da Silva, através da Comunicação Interna nº. PMC/SEPLAG/113/2024, documentos anexos e parecer da Procuradoria Jurídica da Prefeitura, aditar, pela primeira vez o contrato originalmente firmado, estabelecendo o que se segue:

1- CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 - Constitui objeto do presente aditivo a prorrogação da locação do imóvel situado à Rua Alípio Barbosa, nº. 320, 320-A e 325, de propriedade da LOCADORA, para instalação e funcionamento da “**ESCOLA DE ARTES E OFÍCIOS DE CONGONHAS**”, constante no contrato 100/2023, por **24 (vinte e quatro) meses**, com início em **22/03/2024** e término em **22/03/2026**, e o reajuste de valor pelo índice IVAR no percentual de 8,38% (oito vírgula trinta e oito por cento).

1.2 - O presente aditivo tem amparo legal no art. 3º, *caput* da Lei 8.245/1991.

2- CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR

2.1 - O valor total do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato de Locação PMC/100/2023 é de R\$ 218.494,08 (duzentos e dezoito mil quatrocentos e noventa e quatro reais e oito centavos), sendo R\$ 84.362,99 (oitenta e quatro mil trezentos e sessenta e dois reais e noventa e nove centavos) para o ano de 2024.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS
CIDADE DOS PROFETAS

2.2 - O valor mensal pago pela locação será de R\$ 9.103,92 (nove mil cento e três reais e noventa e dois centavos).

3 - CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Ficha: 223.

Órgão 11.

Unidade: 01.

Função: 04.

Sub-função: 122.

Programa: 0002.

Atividade: 2.004 – Coordenação Secretaria de Planejamento e Gestão.

33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Fonte: 1500.

4 - CLÁUSULA TERCEIRA – DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original que não colidirem ou conflitarem com o presente termo.

E estando justas e acertadas firmam as partes, o presente termo, em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Congonhas, 21 de março de 2024.

Antônio Mendes da Silva
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão
Locatário

Administradora Santo Antônio Ltda
Locador

Testemunhas:

1.

2.